

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 192

DE 29 DE ABRIL DE 2009.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA –
INADIMPLÊNCIA SISTÊMICA NO
PAGAMENTO DAS MULTAS
IMPOSTAS – DETERMINA
ARQUIVAMENTO DO FEITO FACE
A PERDA SUPERVENIENTE DO
OBJETO TENDO EM VISTA
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE
PARCELAMENTO ENTRE
SUPERVIA E AGETRANS.

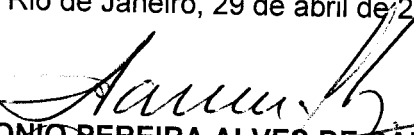
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.260/2007, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

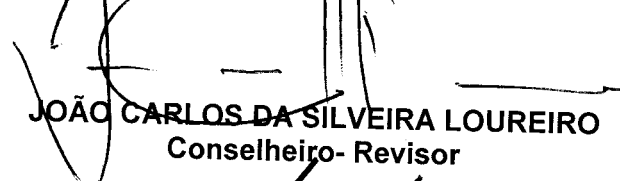
Art. 1º - Determinar o arquivamento do presente feito, tendo em vista a perda superveniente de objeto, face a celebração do acordo de parcelamento das multas contratualmente aplicadas à Concessionária Supervia, constante do Processo nº E-12/010.001/2009.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009


ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro- Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro- Revisor


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro – 3º Votante

Atos do Governador

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR NILO DE ALMEIDA, matrícula nº 948047-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Maria das Graças Fortes Telles, matrícula nº 0816312-3, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de maio de 2009. Processo nº E-01/51191/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de abril de 2009, **CARLOS ALBERTO ALVES PONTES**, matrícula nº 0175321-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/1019/0001/2009.

NOMEAR MARCOS DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41520, de 22/10/2008.

NOMEAR ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2009, o cargo em comissão de Coordenador de Áreas, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, em vaga prevista pela Lei nº 5380, de 16 de janeiro de 2009. Processo nº E-26/151/2009.

Id: 762460

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 30 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2009, **GERALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 6613683-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 04 de maio de 2009, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Geraldo Dias dos Santos, matrícula nº 6613683-9.

NOMEAR MARCIO LUIZ RAMOS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 06 de abril de 2009, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Gaspar Monteiro, matrícula nº 0937420-8. Processo nº E-01/51190/2009.

NOMEAR MAURICIO LEAL COSTA, matrícula nº 0300-4, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2009, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Rio Poupa Tempo, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Edimar Silva Machado Filho, matrícula nº 344-2. Processo nº E-11/50253/2009.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2009, **EDIMAR SILVA MACHADO FILHO**, matrícula nº 344-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Rio Poupa Tempo, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/50253/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de abril de 2009, **ELIANE ROSA AFFONSO**, matrícula nº 10/0134-6, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº E-19/200126/2009.

NOMEAR MAGNO PEREIRA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Eliane Rosa Affonso, matrícula nº 10/0134-6. Processo nº E-19/200126/2009.

Id: 762459

DECRETO DE 01/04/2009 - D.O. DE 02/04/2009 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/2096/2009 fica retificado para **LUZIA DE SOUZA AFONSO** o nome do membro titular, representante de Pais e Alunos, no Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro - CAE/RJ, da Secretaria de Estado de Educação, e não como constou do presente Decreto, mantidos os demais termos.

Id: 762115

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 30 DE ABRIL DE 2009

PROCESSO Nº E-03/3940/2009 - OF. SEEDUC/GAB/Nº 615/2009 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.05.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

Id: 762427

Proc. nº E-12/1170/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do **CBMERJ**, **Major Fabio Henrique de Lima Nunes**, RG nº 19.210, a contar de 22.01.2009, consoante ao Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 e inclui-lo no Convênio de Cooperação mútua entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro assinado no dia 13.03.2009, para a Coordenadoria Especial da cidade do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-12/1169/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do **CBMERJ**, **Major Rodrigo Gonçalves da Silva**, RG nº 19.206, a contar de 22.01.2009, consoante ao Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 e inclui-lo no Convênio de Cooperação mútua entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro assinado no dia 13.03.2009, para a Coordenadoria Especial da cidade do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-12/973/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da **PCERJ**, **Rodrigo do Amaral Paraiso**, matrícula nº 888.950-3, consoante ao Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 e inclui-lo no Convênio de Cooperação mútua entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro assinado no dia 13.03.2009, para a Coordenadoria Especial da Cidade do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-08/185/50000/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do **CBMERJ**, **Subten. BM Wilson da Conceição**, RG nº 07.044, consoante ao Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 e inclui-lo no Convênio de Cooperação mútua entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro assinado no dia 13.03.2009, para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-12/974/2009 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da **SEAP**, **Marcelo Benicio da Silveira**, Inspetor, matrícula nº

835.294-0, consoante ao Decreto nº 41.687 de 11.02.2009 e inclui-lo no Convênio de Cooperação mútua entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro assinado no dia 13.03.2009, para a Coordenadoria Especial da Cidade do Rio de Janeiro

Id: 762452

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - OUVIDORIA 0800 285 97 96
**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 30/04/2009**

NOMEIA GLÓRIA MARIA PEDROSA CHEDIAK para o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, em vaga anteriormente ocupada por Marion Elizabeth Monteiro, e considerá-la exonerada do cargo de Assistente DAS-6, com efeitos a contar de 01/04/2009, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

EXONERA, A PEDIDO, ROSA MILENA SANTOS DE MORAES, do cargo em comissão de Assistente símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/05/2009, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 761926. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96
ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 192 DE 29 DE ABRIL DE 2009

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - INADIMPLÊNCIA SISTÊMICA NO PAGAMENTO DAS MULTAS IMPOSTAS - DETERMINA ARQUIVAMENTO DO FEITO FACE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO TENDO EM VISTA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ENTRE SUPERVIA E AGETRANSP.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.260/2007, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do presente feito, tendo em vista a perda superveniente de objeto, face a celebração do acordo de parcelamento das multas contratualmente aplicadas à Concessionária Supervia, constante do Processo nº E-12/010.001/2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro Presidente do Julgamento

MAURICIO AGNELLI

Conselheiro- Relator

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro- Revisor

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro - 3º Votante

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 193 DE 29 DE ABRIL DE 2009

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S/A - PENALIDADE DE MULTA APLICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP/RJ CD Nº 438/04 DE 27 DE ABRIL DE 2004 - COBRANÇA - PEDIDO DE CONVERSÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.221/2004, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir do pedido de conversão da penalidade de multa em investimento.

Art. 2º - Encaminhar este processo à Câmara de Política Econômica e Tarifária para, em conjunto com o setor competente da Secretaria Executiva, proceder à atualização do valor da multa.

§1º. Após atualização, deverá este administrativo ser remetido à Secretaria Executiva para a devida cobrança, cujo pagamento deverá se dar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§2º. Transcorrido o prazo sem comprovação do pagamento, a Secretaria Executiva adotará os procedimentos necessários à inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para, se for o caso, posterior ajuizamento, pela Procuradoria Geral do Estado, da competente ação judicial.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 761477. A faturar por empenho

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 30.04.2009**

NOMEIA LUCILENA DE CASTRO MESQUITA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, em vaga anteriormente ocupada por Fábio de Lima Oliveira e considerá-la exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, tudo com validade a contar de 01/05/2009.

Id: 761843. A faturar por empenho

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 30.04.2009**

NOMEA, com validade a contar de 01/05/2009, **ROBERTO LOPES DE ARAÚJO NETO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, em vaga anteriormente ocupada por Lucilena de Castro Mesquita, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Id: 761851. A faturar por empenho

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4040 DE 28 DE ABRIL DE 2009

DESIGNA AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/474647/2009,

CONSIDERANDO:

- que, de acordo com o disciplinado no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao DETRAN/RJ, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito,

- o disposto nos art. 23, III do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que informa que compete às Polícias Militares executar a fiscalização de trânsito de acordo com convênio firmado com órgão ou entidade executiva de trânsito, e

- que, nos termos do disposto no § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incube à autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, designar agentes para lavrar autos de infração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como agentes para lavrar autos de infração de competência do Estado, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução nº 066/98, alterada pela Resolução nº 121/2001, ambas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Policiais Militares constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os autos de infração deverão ser lavrados, com estrita observância do disposto no art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua lavratura, para o DETRAN/RJ, a fim de ser emitida a correspondente notificação.

Art. 3º - O Presidente do DETRAN/RJ poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar a designação concedida a qualquer dos policiais constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2009

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

ANEXO À PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4040, DE 28.04.2009

Agente	Matrícula
Jonei Sardemberg Pestana	53535
Maycon Macedo de Carvalho	56101
Fábio Campos Costa	60927
Leonardo Luiz Braga Gomes	63414
Anderson da Silva Bandeira	
Douglas Aguiar Andrade	77314
Carlos Henrique Carvalho Barrim	77324
Marco Antônio da Silva Garcez	38136
Carlos Espedito Castilho	38616
Gutemberg Bernardo dos Santos	73772
Claudia Valeria Santos de Souza	66523
Mauricio da Silva Schiavone	83781
Carlos Adriano Souza dos Santos	75003
Fábio Rodrigues Gonçalves	77516
Breno Moura da Silva Pinheiro	85546
Rodrigo Borges Vicente	74108
Silvio Delano de Carvalho Costa	74047
Acácio de Moura Gomes	60070
Alexandre Gomes da Silva	60982
Alexandre Ribeiro Costa	53789
Waldomiro da Silva Penalber	59720
Eduardo da Silva Dias	
Douglas de Carvalho Borges	79028
Marco Antônio de Carvalho Peixoto	75381
Jocemir dos Santos de Souza	69137

Id: 761939. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4041 DE 28 DE ABRIL DE 2009

DESIGNA AGENTES PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO E LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/404121/2009,

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, e

- o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei Estadual nº 4781, de 23 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores constantes na relação anexa, lotados na Corregedoria-Geral do DETRAN/RJ, para atuar em Operações Especiais de Fiscalização, efetuando a lavratura de autos de infração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2009

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

ANEXO À PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4041, DE 28.04.2009

Nome	Matrícula
Raphael Giesta Coelho	24/003.187-2
Brener Berling da Costa	24/003.188-0
Ângelo Alberto Coelho Martins	24/000.845-8
Flávio Castro de Azevedo	24/001.763-2
Joel Balduino	24/002.316-8
Marcus Vinicius dos Santos	24/001.295-5
Gelson Lemos de Souza	24/003.265-6

Id: 761940. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4042 DE 28 DE ABRIL DE 2009

**CANCELA A CONCESSÃO DE CRDENCIA-
MENTO E REGISTRO PARA FUNCIONAMEN-
TO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDU-
TORES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/332759/2008, e

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento do credenciamento formulado pelo próprio centro de formação de condutores,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela a concessão de credenciamento e registro para funcionamento como Centro de Formação de Condutores da Auto Escola Lopes LTDA, DH AB/100, autorizado a funcionar na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1085, sala 305, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ.